



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE  
\* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \***

**DECRETO Nº 2.560/2015**

RECONHECE A ESTRADA DO  
DESPRAIADO A PARTIR DA SERRA DO  
DIVISOR, NO LIMITE DO MUNICPIO DE  
PEDRO DE TOLEDO, ATÉ A RODOVIA SP  
222, COMO SENDO ESTRADA DO  
MUNICIPIO DE IGUAPE.

A Prefeita do Município de Iguape – Estancia Balneária, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Iguape – Estancia Balneária – SP e,

**Considerando** tratar-se de pedido de reconhecimento da Estrada do Despraiado que se inicia a partir da Serra do Divisor, no limite do Município de Pedro de Toledo, até a Rodovia SP 222, através de Decreto Municipal;

**Considerando** que o Convenio firmado entre a Fundação Florestal e a Prefeitura Municipal de Iguape possibilitará a contratação de obras de adequação e perenizarão da Estrada do Despraiado;

**Considerando** que não há outra normativa reconhecendo a Estrada do Despraiado como estrada municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecida a Estrada do Despraiado, iniciando-se a partir da serra do divisor, no limite do Município de Pedro de Toledo, até a Rodovia SP 222, como sendo estrada do Município de Iguape:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUAPE, 22 de dezembro de 2015.

LUMI ISHIDA CABRAL MUNIZ  
PREFEITA MUNICIPAL